

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO

Empresa Banco do Brasil S.A.	Responsável: Vice-presidência de Finanças, Mercado de Capitais e Relações com Investidores	
Destinatário: Comissão de Valores Mobiliários e Bolsas de Valores		
Natureza da Informação: Fato Relevante		Local e data: Brasília, 21/04/2010
Contato: Marco Geovanne Tobias da Silva	Cargo: Gerente Geral de Relações com Investidores	Telefone: 61 3310 3980

FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, com o Comunicado ao Mercado de 15 de dezembro de 2009 e com o Fato Relevante de 16 de abril de 2010, o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil") comunica que:

1. Foi celebrado, em 21 de abril de 2010, entre o Banco do Brasil e os controladores do Banco Patagonia S.A. ("Banco Patagonia"), Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato") para aquisição, pelo BB, do controle acionário do Banco Patagonia, por intermédio da alienação, pelos atuais controladores, Jorge Guillermo Stuart Milne, cidadão argentino, D.N.I. 8.019.184, Ricardo Alberto Stuart Milne, cidadão argentino, C.N.I. 8.558.776 e Emilio Carlos González Moreno, cidadão argentino, L.E. 5.407.612, de 51% das ações em circulação com direito a voto do capital daquele banco.
2. A transação compreende, dentre outras disposições: (i) alienação do controle acionário do Banco Patagonia, representado por 366.825.016 ações, ao Banco do Brasil; (ii) manutenção de 10,58% de participação do capital social com direito a voto em poder dos atuais controladores (76.117.564 ações); (iii) Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA Obrigatória") de propriedade dos demais acionistas do Banco Patagonia, a realizar-se pelo mesmo preço pago por ação na alienação de controle (100% de *tag along*).
3. O preço estipulado para a aquisição das 366.825.016 ações é de US\$ 479.660.391,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um dólares americanos), resultando no valor de US\$ 1,3076 (um dólar americano e três mil e setenta e seis décimos de milésimos de dólar) por ação.
4. O pagamento ocorrerá em dólares americanos, na cidade de Nova Iorque-EUA, em *escrow account* constituída junto à agência do BB em Nova Iorque, sendo 5% (cinco por cento) do total depositado no momento da assinatura do Contrato, 35% (trinta e cinco por cento) na data de conclusão da operação (*Closing*), cuja soma (40% do preço de pagamento) será liberada aos Vendedores no momento da apresentação do registro das ações na Caja de Valores S/A, de Buenos Aires, em nome do Banco do Brasil.

5. O saldo restante, correspondente a 60% do preço de pagamento, será parcelado da seguinte forma:
 - a) 30% do preço de pagamento a serem pagos na data da assembleia que deverá ser realizada em até 45 dias da data de conclusão (*Closing*) da operação, se os nomes dos membros do Diretório (equivalente ao Conselho de Administração no Brasil) indicados pelo Banco do Brasil S/A já houverem sido aprovados pelo Banco Central da República Argentina ou na data em que tais nomes forem aprovados pelo Banco Central da Argentina, se posterior a essa data;
 - b) 12% do preço de pagamento a serem pagos em até 225 dias da data de encerramento (*Closing*) da operação;
 - c) 12% do preço de pagamento a serem pagos em até 405 dias da data de encerramento (*Closing*) da operação; e
 - d) 6% do preço de pagamento a serem depositados em escrow account em até 585 dias da data de encerramento (*Closing*) da operação.
6. Sobre as parcelas de pagamento incidirão os seguintes coeficientes de reajuste, que serão aplicados *pro-rata temporis*:
 - a) 0,5% a.a. entre a data de assinatura do contrato e a conclusão da operação (*Closing*);
 - b) 3,5% a.a. entre a data do *Closing* e a do efetivo desembolso.
7. Encontra-se anexada ao contrato minuta de acordo de acionistas cuja assinatura e respectiva eficácia somente ocorrerão por ocasião do encerramento (*Closing*) da operação, após cumpridas e superadas todas as condições suspensivas para tanto.
8. Nos termos do § 2º, do artigo 256, da Lei das Sociedades por Ações (Brasil), o preço citado no item 3 não confere aos acionistas do Banco do Brasil, por ocasião da deliberação da Assembléia que vier a aprovar a transação, o direito de se retirarem da Companhia.
9. A operação de aquisição do controle do Banco Patagonia tem por objetivo:
 - a) ampliar a parceria com empresas brasileiras e argentinas;
 - b) diversificar o portfólio de produtos e serviços do Banco Patagonia para potencializar o atendimento de seus clientes;
 - c) expandir a carteira de crédito do Banco Patagonia, em especial em operações com empresas brasileiras que atuam na Argentina e empresas locais do segmento Atacado;
 - d) atuar na cadeia de valor do segmento Pessoa Jurídica na Argentina, por meio do atendimento das micro e pequenas empresas, funcionários de empresas, fornecedores etc.
10. Os principais efeitos da aquisição, dentre outros números, estão demonstrados no quadro a seguir:

Informações em 31.12.2009 – US\$ Milhões	Banco do Brasil (BB)	Banco Patagonia	Combinado BB + Patagonia Proforma
---	---------------------------------	----------------------------	--

Ativos	407.117	2.570	409.687
Empréstimos	172.850	1.163	174.013
Depósitos	286.640	1.717	288.357
Patrimônio Líquido	20.753	488	21.241
Lucro Líquido	5.830	118	5.948
Basileia (K) – 51%	13,71%	35,90%	13,72%
Basileia (K) – 75%	13,71%	35,90%	13,66%

Fonte: Demonstrações Contábeis BB e Banco Patagonia

11. Essa transação está condicionada às aprovações dos órgãos reguladores do Brasil e da Argentina, bem como dos acionistas do Banco do Brasil convocados em Assembléia Geral, nos termos do artigo 256, da Lei das Sociedades por Ações.

Brasília, 21 de abril de 2010.

Ivan de Souza Monteiro
Vice-Presidente de Finanças, Mercado de Capitais
e Relações com Investidores